

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 748/93

Data: 10 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 683/93.

RESOLVE:

Art. 10. Exonera o servidor **SELMO KUBNER**, do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "C", Ref. "06", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01.07.93.

Art. 20. Nomeia o servidor mencionado no artigo anterior, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 30. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/93

Data: 10 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 683/93.

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido o servidor **ADÃO DOSAS**, do cargo de Servente de Obras, Ref. "05", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a contar de 30 de junho de 1993.

Art. 20 - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 775/93

Data: 5 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Exonera o servidor **EMERSON JAIR HAMM** do cargo de provimento em comissão de "Administrador de Bairro", Ref. "29", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.07.93.

Art. 20. Nomeia o servidor mencionado no artigo anterior, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turna", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Administração e à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Ferrara.

Art. 30. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 759/93

Data: 10 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 683/93.

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido a servidora **MARIA IVONE BIRIBIO PINTO**, do cargo de Atendente de Creche, Ref. "07", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 30 de junho de 1993.

Art. 20 - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/93

Data: 10 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **JOÃO MARIA MARQUES CASTRO**, portador da CIRC nº 5.788.036-9 e inscrito no CPF de nº 819.917.899-04, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "C", Ref. "06", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01.07.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774/93

Data: 10 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 704/93.

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido a servidora **MARCIA MARIA CANTIQUELI AUGUSTO**, do cargo de Servente de Obras, Ref. "12", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 30 de junho de 1993.

Art. 20 - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/93

Data: 10 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Exonerar a pedido o servidor **JOSUEL INACIO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Grupo de Trabalho", Ref. "14", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 19 de julho de 1993.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/93

Data: 6 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Exonera o servidor **GILMAR ANTONIO COLTZO** do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Ref. "69", a partir de 01.07.93.

Art. 20. Nomeia o servidor supracitado para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "69", com a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, respondendo pela diretoria do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de julho de 1993.

Art. 30. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 781/93

Data: 6 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **ALCIDES CAVALIM**, portador da CIRC nº 1.119.687-0 e inscrito no CPF de nº 085.255.529-68, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Administrador de Bairro", Ref. "34", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 01.07.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 782/93

Data: 6 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **DJALMA INACIO DA SILVA**, portador da CIRC nº 3.823.201-0, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Grupo de Trabalho", Ref. "34", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.07.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/93

Data: 7 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Exonerar o servidor **MATILDE CORSEI**, portadora da CIRC nº 4.141.755-3-Pr. e inscrita no CPF de nº 565.806.909-25, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turna", Ref. "35", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.07.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 787/93

Data: 7 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia **DARCI SEGURO**, portador da CIRC nº 1.377.376-9 e inscrito no CPF de nº 357.892.809-78, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Grupo de Trabalho", Ref. "34", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 10 de julho de 1993.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 786/93

Data: 7 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Exonerar o servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Grupo de Trabalho", Ref. "34", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01.07.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/93

Data: 7 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 10. Exonerar a servidora **GILDA DIAS FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "A", Ref. "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 06.07.93.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO

CNTLAR

RESOLUÇÃO Nº 12/93

Interessado: EMPRESA DE ONIBUS CAMPO LARGO LTDA

Processo nº: 2207/93

Relator: LOURIVAL ANTONIO NETZEL

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO - CNTLAR, reunidos em data de 07 de julho de 1993,

RESOLVEM:

I - Recomendar ao prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 2207/93, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de julho de 1993.

Júlia Caladara  
Presidente

DECRETO Nº 051/93

Data: 07 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2187/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CNTLAR, através da Resolução nº 11/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Fica fixado a partir de 09 de julho de 1993, os seguintes preços para passagens dos transportes coletivos municipais, como segue:

Itaquí - Águas Claras - Jardim Social - Pq. Juliana	16.000,00
Itaquí - Águas Claras - Jardim Social - Pq. Juliana	16.000,00
Itaquí - Águas Claras - Jardim Social - Pq. Juliana	16.000,00

Campo Largo - Lagoa - Retiro	16.000,00
Campo Largo - Lagoa - Retiro	16.000,00

Campo Largo - Fazendinha	16.000,00
Campo Largo - Itaipon	16.000,00
Campo Largo - Tito Travassoli	16.000,00
Intermediários	16.000,00

Campo Largo Km. 44	29.000,00
Campo Largo - Km. 55	29.000,00
Campo Largo - Três Côrregos	29.000,00
Campo Largo - Floripa	43.000,00
Campo Largo - A. Machado	43.000,00
Intermediários	29.000,00

Campo Largo - Km. 66	29.000,00
Campo Largo - Km. 81	43.000,00
Km. 66 São Silvestre	29.000,00

Art. 20 - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO

CNTLAR

RESOLUÇÃO Nº 11/93

Interessado: TRANSPORTES COLETIVO ROSSA SENHORA DA FIDELIDADE LTDA.

Processo nº: 2187/93

Relator: LOURIVAL ANTONIO NETZEL

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO - CNTLAR, reunidos em data de 07 de julho de 1993,

RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 2187/93, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de julho de 1993.

Júlia Caladara  
Presidente

DECRETO Nº 056/93

Data: 08 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no item III do art. 19, do Decreto nº 122, de 29/08/93,

RESOLVE:

Art. 10 - A partir de 10 de julho de 1993, os valores constantes da tabela de preços anexa ao decreto nº 047, de 08 de julho de 1993, ficam estabelecidas na forma da Tabela de Preços em anexo.

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

EDITAIS

Estação Rodoviária - Itaquí - Campo do Meio  
Rodovia Chapada (Rodovia dos Expedicionários) 16.000,00

Art. 20 - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de julho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046/93

Data: 07 de junho de 1993.

Sómos: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.445.000,00,00,-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4570/64 e Lei Municipal nº 1004 de 23 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 10 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.445.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.02 - Advocacia Geral do Município

02.02.07.04.0137-006 - Serviços Jurídicos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 115.000.000,00

07.03 - Assessoria Civil

02.03.03.07.020-008 - Serviços de Administração Geral de Assessoria

3.1.2.0 - Material de consumo 30.000.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.01 - Gabinete da Diretoria Geral

04.01.03.07.0712-017 - Serviços de Adm. Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Gabinete da Dir. Geral

05.01.03.07.0712-022 - Transportes e Comunicação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 800.000,00

05.01.15.08.4924-026 - Contribuições ao PASEP

3.2.0.0 - Contribuições ao PASEP 1.500.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

06.01 - Gabinete da Dir. Geral

06.01.03.07.0217-027 - Serviços de Adm. Geral

3.1.1.1 - Pessoal civil 600.000,00

06.01.03.08.0242-029 - Manutenção do C.P.O.

3.1.2.0 - Material de consumo 50.000,00

06.01.03.08.0332-033 - Amortização e Encargos Financeiros

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 3.000.000,00

4.3.5.1 - Amortização da Div. Contratada 3